



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2020-SR/PF/SE,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM
SERGIPE E A EMPRESA MS
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sr.^a Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.334.777/0001-67, sediada na Rua Santa Luzia, nº 539, sala 06, bairro São José, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.015-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL MESSIAS DE SÁ**, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001541/2020-40 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020-SR/PF/SE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto:

1.1.1. RESTABELECER o posto de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO-5143-10) - 40 horas semanais com adicional de periculosidade (item 3 contratado) durante o período de 04/01/2025 a 03/05/2025.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do restabelecimento do posto de Auxiliar de Manutenção Predial (item 3 contratado).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO

2.1. O restabelecimento do posto de Auxiliar de Manutenção Predial (item 3 contratado) durante o período de 04/01/2025 a 03/05/2025 representa um acréscimo de **6,42%** no valor global inicial atualizado do Contrato n.º 06/2020-SR/PF/SE.

2.2. O procedimento de acréscimo possui fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como está previsto no item 13.2 do Contrato ora aditado.

2.3. A alteração em produzirá efeito no período de 04/01/2025 a 03/05/2025.

2.4. Com o acréscimo, o valor anual passará de **R\$ 208.843,51** (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 224.805,86** (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo (Planilha SEI n.º 38750475) e tabela abaixo:

VALORES DO CONTRATO N° 06/2020-SR/PF/SE APÓS O ACRÉSCIMO DO ITEM 3 DA CONTRATAÇÃO		
Mês	Período	Valor mensal
1º Mês	04/11/24 - 03/12/24	R\$ 20.729,11
2º Mês	04/12/24 - 03/01/25	R\$ 20.729,11
3º Mês	04/01/25 - 03/02/25	R\$ 20.729,11
4º Mês	04/02/25 - 03/03/25	R\$ 20.729,11
5º Mês	04/03/25 - 03/04/25	R\$ 20.729,11
6º Mês	04/04/25 - 03/05/25	R\$ 20.729,11
7º Mês	04/05/25 - 03/06/25	R\$ 16.738,53
8º Mês	04/06/25 - 03/07/25	R\$ 16.738,53
9º Mês	04/07/25 - 03/08/25	R\$ 16.738,53
10º Mês	04/08/25 - 03/09/25	R\$ 16.738,53
11º Mês	04/09/25 - 03/10/25	R\$ 16.738,53
12º Mês	04/10/25 - 03/11/25	R\$ 16.738,53
VALOR TOTAL DA VIGÊNCIA		R\$ 224.805,86

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200344;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 06122003220000001;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: PF99900AG20;

Nota de Empenho: 2024NE000022.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar/reforçar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a

assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha SEI n.º 38185071 e Planilha SEI n.º 38268213.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)
ALINE MARCHESINI PINTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)
MANOEL MESSIAS DE SÁ
Responsável legal da MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado eletronicamente)

2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS DE SA, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAVID GUSMAO GOMES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 26/12/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MALHEIROS DE MELO**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/12/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38981994&crc=4CB6027F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38981994&crc=4CB6027F).

Código verificador: **38981994** e Código CRC: **4CB6027F**.

Referência: Processo nº 08520.001541/2020-40

SEI nº 38981994